

Chamada Pública Nº 04/2020

Seleção de profissionais para formação de Cadastro Reserva do Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), jurisdicionada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDI), em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil), torna pública a chamada para seleção de profissionais para formação de cadastro reserva do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) que está sendo realizado no estado de Goiás (PEIEX – GO)

1. OBJETO

O objeto desse EDITAL é a seleção de profissionais para formação de cadastro reserva para o cargo de Monitor do PEIEX no estado de Goiás.

O PEIEX é uma iniciativa da Apex-Brasil. O programa qualifica empresas que desejam iniciar a exportação de seus produtos e/ou serviços. Em 2019, a Apex-Brasil e a FAPEG firmaram um convênio por meio do qual estão sendo qualificadas empresas situadas em Goiânia (e dentro de um raio de 100 km da capital) e em Rio Verde (e dentro de um raio de 100 km daquela cidade).

2. CADASTRO RESERVA

- 2.1. Neste momento, não há vagas abertas para nenhum cargo no PEIEX – GO;
- 2.2. Este chamamento público é para formação de cadastro reserva para o cargo de Monitor do PEIEX – GO;
- 2.3. Para constituição do cadastro reserva serão classificados até 03 (três) proponentes;
- 2.4. Os profissionais aprovados para compor o cadastro reserva serão chamados na hipótese de vacância do cargo de Monitor do PEIEX - GO, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
- 2.5. Os profissionais selecionados para composição de cadastro reserva não terão direito à bolsa, gerando apenas expectativa de direito;
- 2.6. O cargo de de Monitor do PEIEX não poderá ser preenchido por:
 - a) Pessoa Jurídica;
 - b) Cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidores da FAPEG e/ou da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDI.

3. PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

FASES	DATAS
Lançamento da chamada na página eletrônica da FAPEG e no DOE	20/08/2020
Prazo limite para impugnação do edital	24/08/2020
Inscrições - na plataforma OPP FAPEG	27/08/2019 a 27/09/2020

Análise das Inscrições	28/09/2020 a 09/10/2020
Divulgação da lista preliminar de proponentes habilitados para a entrevista	10/10/2020
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da habilitação para a etapa de entrevistas	11/10/2020 a 24/10/2020
Divulgação da lista definitiva de proponentes habilitados para a etapa de entrevistas	25/10/2020
Realização da etapa de entrevistas	26/10/2020 a 30/10/2020
Divulgação do resultado do processo seletivo	03/11/2020
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado do processo seletivo.	03/04/2020 a 17/11/2020
Divulgação do resultado final do processo seletivo	20/11/2020

4. INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1. O proponente elegível deverá fazer um cadastro no sistema OPP FAPEG por meio do link: <http://www.fapeg.go.gov.br>.

4.2. Caso o proponente já possua cadastro no OPP FAPEG, bastará recuperar a senha por meio do link: <http://www.fapeg.go.gov.br>.

4.3. As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelos proponentes por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no sistema OPP FAPEG (www.fapeg.go.gov.br).

4.4. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3. Cronograma.

4.5. Recomenda-se o envio da inscrição, via OPP FAPEG, com antecedência, uma vez que a FAPEG não se responsabilizará por propostas não submetidas ou em rascunho, em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

4.6. As informações prestadas no formulário de inscrição no OPP FAPEG são de inteira responsabilidade do proponente, dispondo a FAPEG do direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

4.7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos referentes à fase de seleção, entregues diretamente na FAPEG, nem a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento da inscrição.

4.8. No âmbito desta Chamada Pública, cada proponente poderá apresentar somente uma proposta.

4.9. O proponente deverá anexar eletronicamente à proposta:

4.9.1 *Curriculum Vitae*, com as devidas comprovações de tempo mínimo de experiência profissional;

4.9.2 Cópia do RG e do CPF;

4.9.3 Cópia do comprovante de residência;

4.9.4 Cópia do diploma de graduação, quando for o caso;

- 4.9.5 Cópia do certificado de especialização, quando for o caso;
- 4.9.6 Cópia da declaração de matrícula e histórico do curso de Graduação e/ou Pós-graduação (para proponentes de Apoio Técnico);
- 4.9.7 Comprovação de experiência profissional, quando for o caso.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados, PRELIMINARES e FINAIS, em cada uma das fases serão divulgados, em ordem alfabética, no Portal da FAPEG no site (www.fapeg.go.gov.br), nos prazos previstos no item 3. Cronograma, desta Chamada Pública.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1. Caso o proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento em qualquer uma das Fases, poderá apresentar recurso administrativo, que será recebido apenas no efeito devolutivo, em até 10 (dez) dias úteis, contados do dia subsequente à data de divulgação do resultado.
- 6.2. Os recursos deverão ser inseridos na plataforma OPP FAPEG, obedecendo as disposições e prazos estabelecidos neste edital e nos arts. 56 a 65, da Lei n.º 13.800/01.
- 6.3. A Gerência de Inovação da FAPEG analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Científica e de Inovação, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.
- 6.4. Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados conforme previsto no cronograma. A Divulgação dos Resultados poderá sofrer retificação.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Para habilitar-se à seleção objeto deste edital, o proponente deve cumprir os seguintes requisitos:

Requisitos obrigatórios:	
Formação acadêmica	Curso de graduação completo, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais e; Titulação mínima de mestre em Comércio Exterior ou Administração ou Relações Internacionais ou áreas correlatas.
Experiência Profissional	Atuação mínima de 6 meses em: <ul style="list-style-type: none">– Gestão de equipe e– Áreas de comércio exterior em pelo menos uma das áreas abaixo:<ul style="list-style-type: none">○ Empresas Exportadoras;○ Consultoria em Comércio Exterior;○ Comerciais Exportadoras/<i>Trading companies</i>;○ Empresa de Logística internacional;○ Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros.
Conhecimentos específicos	<ul style="list-style-type: none">– O que são NCM, SH, NBS, para que servem e como identificá-los– Como prospectar um mercado para exportação?– Quais critérios devem ser considerados na seleção de mercados das empresas que iniciam suas exportações?– Quais são os acordos comerciais que podem beneficiar os exportadores brasileiros?– Como potenciais clientes internacionais podem encontrar uma empresa

	<p>brasileira?</p> <ul style="list-style-type: none"> – Como se relacionar com o comprador internacional? – Como adequar a embalagem dos produtos para exportação? – Qual a necessidade/importância/maneira de registrar marcas e patentes nacional e internacionalmente? – Como definir o melhor canal de distribuição internacional? – O que são <i>Incoterms</i>? – Como contratar transporte e seguro internacionais? – Quais são os incentivos fiscais concedidos às exportações? – Quais são os regimes aduaneiros especiais que beneficiam as exportações? – Como formar preço para exportação? – Como é feito o despacho aduaneiro. Papel do despachante aduaneiro. – Como registrar a exportação? Quais são os documentos obrigatórios? (Como, quando e por quem devem ser preenchidos)? – Como redigir um contrato internacional? – Quais são os riscos e as garantias nas Operações Internacionais. Como contratar seguro de crédito? – Como receber o pagamento pela exportação – Como fazer um contrato de câmbio? – Quais são os tipos de financiamento disponíveis para os exportadores brasileiros? Como obtê-los? – Como otimizar a participação da empresa em eventos de promoção comercial internacional?
Competências	<ul style="list-style-type: none"> – Capacidade de liderança; – Compromisso com as regras e orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX; – Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX; – Compromisso com os resultados do PEIEX; – Capacidade de negociação; – Capacidade de transmitir seus conhecimentos e adaptá-los à realidade das empresas atendidas; – Planejamento e Organização; – Visão estratégica;
Requisitos desejáveis:	
	<ul style="list-style-type: none"> – Inglês (desejável); – Espanhol (desejável).

8. ATIVIDADES DO MONITOR DO PEIEX

<ul style="list-style-type: none"> – Assegurar a correta inserção e atualização de informações no Sistema de Gestão do PEIEX; – Monitorar a equipe técnica do PEIEX, zelando pela qualidade do atendimento às empresas e o atingimento das metas do programa; – Realizar a prospecção de novas empresas a serem atendidas pelo PEIEX; – Validar o perfil de todas as empresas antes que comecem a ser atendidas pelos Técnicos do PEIEX; – Realizar o primeiro contato telefônico com as empresas que ainda não conhecem o PEIEX para apresentação do programa; – Realizar (ao menos uma) visita a cada uma das empresas atendidas pelo PEIEX;
--

- Validar os relatórios de diagnóstico e plano de trabalho das empresas atendidas pelo PEIEX;
- Realizar reuniões semanais ou quinzenais para acompanhamento da equipe técnica do PEIEX, oferecendo apoio e orientação no enfrentamento das dificuldades encontradas;
- Encaminhar empresas atendidas pelo PEIEX a parceiros que possam auxiliá-las a implantar melhorias de gestão;
- Identificar demandas de capacitação da equipe técnica do PEIEX e planejar ações de desenvolvimento profissional;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- Redigir os Relatórios Mensais a serem encaminhados à Apex-Brasil
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX, quando solicitado;
- Identificar empresas atendidas pelo PEIEX que sejam “case de sucesso”;
- Conduzir o trabalho de arregimentação de empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil;
- Ministras capacitações coletivas para empresas que estejam sendo atendidas pelo PEIEX;
- Substituir o Coordenador do PEIEX em sua ausência temporária (férias, afastamento por motivo de saúde).

9. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

9.1. As candidaturas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação a ser designada pela FAPEG.

9.2. A seleção de profissionais se dará em etapas eliminatórias e classificatórias, pelo procedimento que segue, orientando-se pelos objetivos do PEIEX e buscando a formação de uma equipe competente e voltada à qualificação das empresas para exportação:

1ª etapa: Análise de currículo:

CRITÉRIOS	NOTA	PESO
1. Aderência da formação do proponente aos requisitos da vaga	0 a 10	5
2. Aderência da experiência do proponente aos requisitos da vaga	0 a 10	5

CRITÉRIO 1		Nota	Pontuação máxima	Peso	
Aderência da formação do proponente aos requisitos da vaga	1.1	Curso superior completo em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0	10	5
	1.2	Curso superior completo em outra graduação	1,0		
	1.3	Possuir pós-graduação concluída com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	1.4	Possuir Mestrado concluído nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	1.5	Possuir Doutorado concluído nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	2,0		
	1.6	Fluência comprovada em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência).	1,0		

CRITÉRIO 2			Nota	Pontuação máxima	Peso
Aderência da experiência do proponente aos requisitos da vaga	2.1	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em gestão de equipe.	2,0	10	5
	2.2	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior, com vínculo em empresas exportadoras.	2,0		
	2.3	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em consultoria em Comércio Exterior.	2,0		
	2.4	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior, com vínculo em Comerciais exportadora/ <i>Trading Companies</i> ;	2,0		
	2.5	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior, com vínculo em empresas de despacho e serviços aduaneiros.	2,0		

2ª etapa: Entrevista

9.2.1 A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório e se prestará a identificar a adequação das competências, habilidades e atitudes do proponente aos requisitos do cargo de Monitor do PEIEX;

9.2.2 A entrevista será realizada por meio presencial, ou por meio eletrônico, por exemplo via Skype, com duração máxima de 30 minutos;

9.2.3 A entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação e se referenciará nos seguintes balizadores:

- Capacidade do proponente para discorrer verbalmente (sem apoio de recursos instrucionais externos), de forma clara, objetiva e tecnicamente consistente, no intervalo de 05 (cinco) minutos, sobre os desafios e perspectivas que deverá enfrentar na implementação do Programa de Qualificação para Exportação;
- Habilidades interpessoais, em particular de comunicação e de gestão de equipes, necessárias para o desempenho das funções da vaga.

9.2.4 Cada membro da Comissão de Avaliação emitirá uma nota total de zero a dez para os respectivos itens que estiverem sendo avaliados na entrevista.

9.2.5 Por ocasião da entrevista será considerado critério de desempate a nota obtida na avaliação da alínea "a" acima.

9.2.6 São critérios de avaliação da entrevista:

Critério	Nota Máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Total	Peso
Capacidade de comunicação	3					5
Capacidade de expressar e conectar ideias	3					
Conhecimento em Comércio Exterior	4					

9.3. Os proponentes serão selecionados conforme a ordem de classificação.

10. TREINAMENTO

10.1. Em caso de vacância do cargo de Monitor do PEIEX, o proponente classificado em primeiro lugar neste processo seletivo, será convocado e receberá o treinamento obrigatório na metodologia do PEIEX, nas instalações do (a) FAPEG, conduzido pela Apex-Brasil, sem ônus para o mesmo. Caso o proponente selecionado não participe do treinamento, estará excluído do processo seletivo.

10.3. Nenhum valor será devido ao proponente selecionado e convocado para participar do treinamento na metodologia do PEIEX, nem mesmo a bolsa será concedida nessa oportunidade.

11. BOLSA

11.1 O cargo de Monitor do PEIEX dá direito ao recebimento de uma bolsa mensal no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

11.2 A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016;

11.3 A concessão de bolsa de qualquer espécie não gera, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista e a FAPEG, o Estado de Goiás, a Apex-Brasil, a SEDI, as empresas assistidas e demais parceiros do programa;

11.4 Os Recursos Financeiros para pagamento de bolsas serão aportados pela APEX-Brasil, em conformidade com o Convênio nº 45-03/2019;

11.5 O prazo de concessão de bolsas corresponderá à execução do Programa Peiex, com início previsto a partir da data de contratação do bolsista e a finalização do programa, estimada para abril de 2022;

11.6 A implementação da bolsa, caso ocorra, dar-se-á após a contratação por meio da assinatura do Termo de Outorga de Bolsa.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairão do direito de impugnar os termos desta Chamada aqueles que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

12.2. A impugnação deverá ser dirigida via ofício, à Presidência da FAPEG.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

13.2 A Presidência da FAPEG poderá corrigir erros de natureza material contidos no edital, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

13.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando-se mensagem para o seguinte endereço atendimento.fapeg@goias.gov.br.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Dúvidas ou problemas no uso do sistema, contatar o menu “Fale Conosco”, “Formulário de Contato”, na página da FAPEG (www.fapeg.go.gov.br).

15. CLÁUSULA DE RESERVA

15.1. Caberá ao Conselho Superior da FAPEG resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

16. DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

16.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta chamada pública, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

17. DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

17.1 Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta chamada pública, caso não possam ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.